



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.273, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Servidores Municipais como Agentes de Desenvolvimento, em cumprimento ao disposto no art. 50, da Lei nº. 3.222, de 17 de novembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Municipais abaixo como Agentes de Desenvolvimento, em cumprimento ao disposto no art. 50, da Lei nº. 3.222, de 17 de novembro de 2011:

José Leopoldo Melo Correa;

Renato Batista Rodrigues.

Art. 2º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta lei, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Art. 3º Caberá ao Agente de Desenvolvimento buscar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de março de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal